



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Convocação	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Licenciamentos	5
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Retificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PORTARIA Nº 8.047, DE 24 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO CHEFE DA SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 23/05/2019 a 21/06/2019, o senhor RONALDO APARECIDO VALERIO, Encanador, portador do RG nº 40.285.778-1, para ocupar em substituição o cargo de “Chefe da Seção de Extensão e Ligações de Água e Esgoto” desta Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o afastamento do titular da função que se encontra em licença médica.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 055/2019, modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA, foram declarados vencedores, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou os itens do pregão às empresas: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 02, valor total de R\$ 55.494,60; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 04, valor total de R\$ 2.835,00. Ato contínuo, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 27 de maio de 2019

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 055/2019, modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA, a favor das empresas FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, valor total de R\$ 55.494,60; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, valor total de R\$ 2.835,00.

Guararapes, 27 de maio de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 3 de 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de posto de transformação, objetivando o atendimento às instalações de um poço tubular profundo existente no município de Guararapes, em conformidade com o descritivo, planilha orçamentaria e projeto anexo. E adjudico o objeto do certame à empresa E. E Gouvea Engenharia EIRELI – EPP, conforme o parecer da Comissão Municipal de Licitações.

Guararapes, 27 de maio de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 8.046, de 24 de maio de 2019, e a desistência do candidato aprovado em 12º lugar, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 29 a 31 de maio de 2019, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para a função de ESCRITURÁRIO, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 03 de junho de 2019.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou

Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
13º	ELISA MARI KAWAMOTO	43.522.963-1

Guararapes, 28 de maio de 2019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 4 de 12

Atos Administrativos

Convênios



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000136-1-7

DATA DE VALIDADE: 28/05/2020

Nº PROCESSO:	0043/2018	
Nº PROTOCOLO:	0668/2019	Data do Protocolo: 13/05/2019
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATORIO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	JAQUELINE MACHADO TORIBIO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	JAQUELINE MACHADO TORIBIO	
CNPJ / CPF:	35646326893	
LOGRADOURO:	Rua DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO: 150
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: JAQUELINE MACHADO TORIBIO		
CPF: 35646326893		CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 169636		UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAQUELINE MACHADO TORIBIO		
CPF: 35646326893		CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 169636		UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

28/05/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 5 de 12

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-477-000003-1-0

DATA DE VALIDADE: 28/05/2020

Nº PROCESSO:	110/2000-GPES	
Nº PROTOCOLO:	0630/2019	Data do Protocolo: 07/05/2019
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, ADMINISTRAR OU APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO, MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR		
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	ZUIM & ZUIM LTDA - EPP	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	FARMÁCIA DROGACITY	
CNPJ / CPF:	48.464.416/0001-97	
LOGRADOURO:	Praça NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,	NÚMERO: 30
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (04-253)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: ALFREDO HENRIQUE ZUIM		CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 03169372823		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10418		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALFREDO HENRIQUE ZUIM		CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 03169372823		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10418		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 6 de 12

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-477-000003-1-0

DATA DE VALIDADE: 28/05/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

28/05/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 7 de 12



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-472-000123-1-9

DATA DE VALIDADE: 28/05/2020

Nº PROCESSO: 074/2019
Nº PROTOCOLO: 0709/2019 Data do Protocolo: 24/05/2019
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4729-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO RAINHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: AUTO POSTO RAINHA - LOJA DE CONVENIENCIA
CNPJ / CPF: 32.432.180/0001-77
LOGRADOURO: Rua LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA NÚMERO: 476
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GUARARAPES
CEP: 16700-000 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: LARISSA RENATA RAINHA LIMA
CPF: 34747387803 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

28/05/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 8 de 12



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-471-000015-1-1

DATA DE VALIDADE: 28/05/2020

Nº PROCESSO:	194/2002-GPES	
Nº PROTOCOLO:	0625/2019	Data do Protocolo: 03/05/2019
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	ARLETE GONCALO CARRETERO GUARARAPES - ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ARLETE GONCALO CARRETERO GUARARAPES - ME	
CNPJ / CPF:	04.301.492/0001-06	
LOGRADOURO:	Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA	NÚMERO: 653
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (04-159)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: ARLETE GONÇALO CARRETERO	
CPF: 15806150828	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 9 de 12

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-471-000015-1-1

DATA DE VALIDADE: 28/05/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

DISTRIBUIR

FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

28/05/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 10 de 12

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
Avenida Marechal Floriano, 583 - Centro CEP: 16700-000 - Guararapes - SP
Fone: (18) 3606-5500

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A **Câmara Municipal de Guararapes**, Estado de São Paulo, torna pública a Retificação Parcial do Edital do Concurso Público n.º 001/2019, de 17 de maio de 2019, **RETIFICANDO** o item 2.2, o item 4.1, 4.2 e inclusão do item 4.3, o item 5.1, o item 7 e seus subitens (prova discursiva do cargo de Procurador Jurídico Legislativo), o item 8.1 e inclusão do item 8.1.1 (disponibilidade de vagas), o item 11.1 e inclusão do item 11.2, o item 12.2 e que passam a ter as seguintes redações:

- 2.2** - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no site concursos.srdigitalizacoes.com.br a partir das **08h:00min** do dia **20 de maio de 2019** até às **18h:00min** do dia **11 de junho de 2019**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1** - O Concurso Público será de **prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório** para o emprego de Secretário Legislativo e de **prova objetiva e prova Dissertativa de caráter classificatório e eliminatório** para o emprego de Procurador Jurídico Legislativo.
- 4.2** - A duração da prova objetiva será de **3h00 (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3** - Para o emprego público **Procurador Jurídico Legislativo** a prova dissertativa terá a **duração de 3h00 (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

5.1 - PROVA OBJETIVA

Empregos	Provas Objetiva	Nº de Questões
Secretário Legislativo	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos/ Informática	20
Procurador Jurídico Legislativo	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos/ Informática	30
	Dissertativa	04

7. DA PROVA DISSERTATIVA

- 7.1** - A prova dissertativa para o cargo de Procurador Jurídico Legislativo versará sobre as disciplinas de Direito Administrativo/Constitucional e será avaliada como segue:
- 7.2** - A prova dissertativa será composta de 4 (quatro) questões.
- 7.3** - Para avaliar o conhecimento interdisciplinar do candidato, as questões poderão versar sobre mais de uma disciplina constante do conteúdo programático.
- 7.4** - Para a realização da prova dissertativa, o candidato terá caderno com área específica para escrita, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, que deverá escrever o que o candidato ditar, sendo que este deverá digitar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 11 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Avenida Marechal Floriano, 583 - Centro CEP: 16700-000 - Guararapes - SP
Fone: (18) 3606-5500

- 7.5 - A folha de texto definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 7.6 - As questões da prova dissertativa poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.
- 7.7 - Somente serão corrigidas as questões dissertativas dos 20 (vinte) primeiros candidatos melhor colocado na prova objetiva e os que eventualmente possuírem a mesma pontuação do vigésimo candidato melhor colocado.
- 7.8 - SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
 - Não apresentar a documentação exigida;
 - Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova dissertativa;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DAS NORMAS

- 8.1 - DATA - LOCAL - A data provável para a realização das provas objetivas e prova Dissertativa será dia **14 de julho de 2019 (Domingo)**, em horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados posteriormente, juntamente com a homologação das inscrições.

8.1.1 - HORÁRIOS

PROVAS OBJETIVAS	PROVA DISSERTATIVA
Abertura dos portões – 08:15	Abertura dos portões – 13:45
Fechamento dos portões – 08:45	Fechamento dos portões – 14:15
Início das Provas – 09:00	Início das Provas – 14:30
Secretário Legislativo	Procurador Jurídico Legislativo
Procurador Jurídico Legislativo	

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1 - Para os candidatos cujos empregos públicos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.
- 11.2 - Para o emprego público de Procurador Jurídico Legislativo o resultado final será a média aritmética obtida entre a prova objetiva e a prova dissertativa.

12. DOS RECURSOS

- 12.2 - Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 12.4 deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 590

Página 12 de 12



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Avenida Marechal Floriano, 583 - Centro CEP: 16700-000 - Guararapes - SP

Fone: (18) 3606-5500

edital. Para impugnação do resultado da prova prático profissional (emprego de Procurador Jurídico Legislativo), o recurso será único e deverá abordar toda a argumentação do candidato referente à referida avaliação.

Os candidatos inscritos que já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, em razão retificação, terão o direito de requerer a devolução do valor recolhido até o dia 03/06/2019, através do e-mail devolucao@srdigitalizacoes.com.br, indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume e publicado no endereço eletrônico concursos.srdigitalizacoes.com.br e www.camarguararapes.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Guararapes-SP, 27 de maio de 2019.

Edmildo Ferreira
Presidente da Câmara